



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE

PORTARIA Nº 094, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019.

Ementa: Alteração do Organograma Institucional do Crea-PE.

O Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando o que preceitua o Art. 96, inciso VI do Regimento Interno do Crea-PE, que compete à Diretoria propor a estrutura organizacional e as rotinas administrativas do Crea;

Considerando o que preceitua o Art. 96, inciso VII do Regimento Interno do Crea-PE, que compete à Diretoria aprovar a organização da estrutura auxiliar, o plano de cargos e salários e o regulamento de pessoal do Crea;

Considerando a Portaria nº 092, de 04 de setembro de 2019, que aprovou, *ad referendum* da Diretoria, a alteração do Organograma Institucional do Crea-PE;

Considerando a necessidade de novo ajuste na estrutura auxiliar deste Conselho, responsável pelos serviços administrativos, financeiros, jurídicos e técnicos para melhor prover apoio ao funcionamento da estrutura básica e da estrutura de suporte, para a fiscalização do exercício profissional e para a gestão do Crea-PE;

Considerando ainda a deliberação da Diretoria, em sua 11ª reunião ordinária, realizada em 11 de setembro de 2019, que decidiu aprovar a proposta para nova alteração do organograma institucional do Crea-PE, com a transformação da Divisão Administrativa em Setor Administrativo.

RESOLVE:

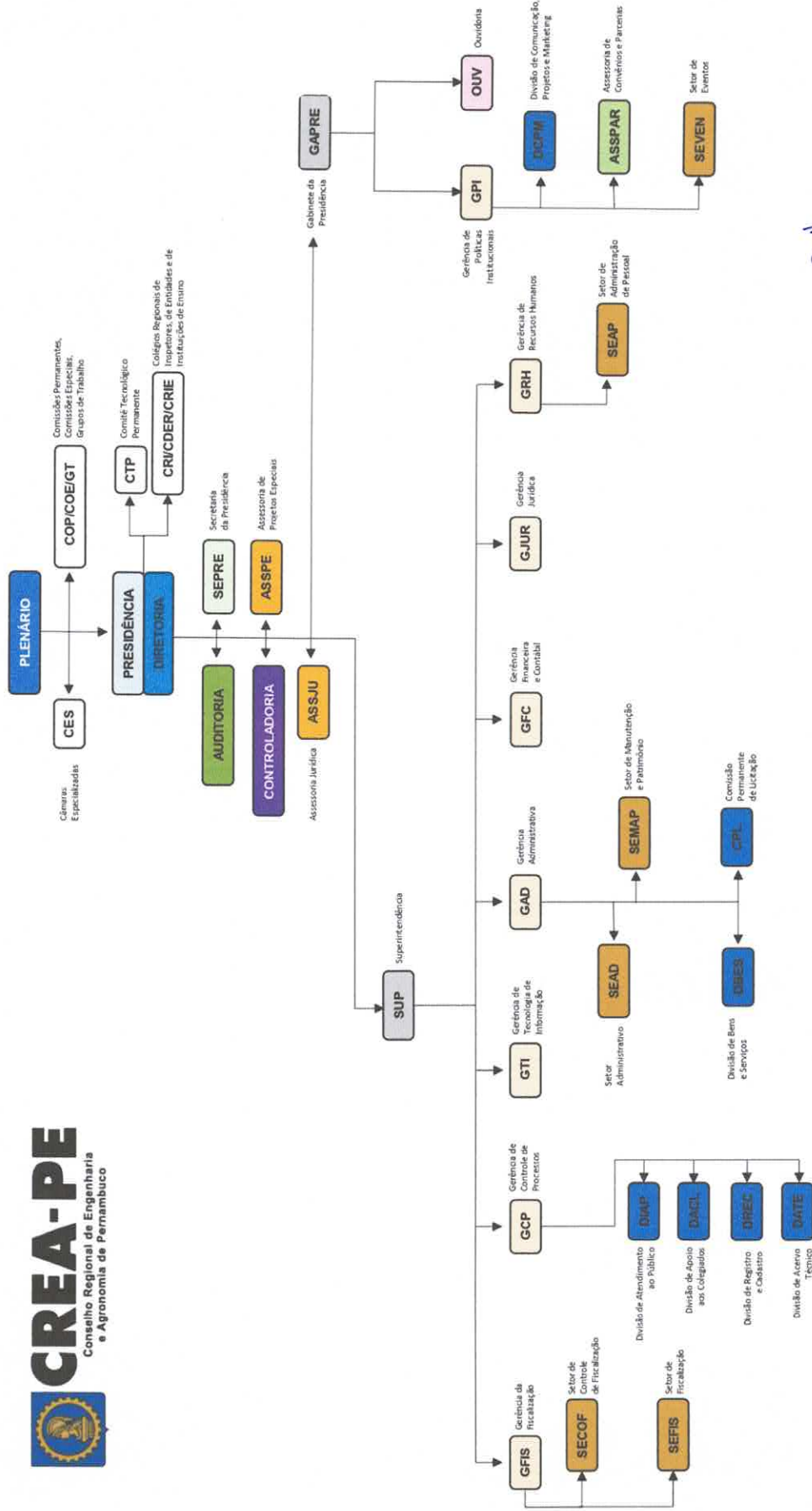
1. Aprovar a alteração do Organograma Institucional do Crea-PE conforme anexo, que passa a fazer parte integrante desta Portaria.
2. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Revogam-se as disposições em contrário, divulgue-se e cumpra-se.

Eng. Civil **Evandro de Alencar Carvalho**
Presidente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
ANEXO DA PORTARIA Nº 094, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019.



[Handwritten signature]